

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021**

Pregão Eletrônico nº 076/2021

Validade 12 (doze) meses

**Registro de Preços para Aquisição de produtos de materiais de consumo, que serão utilizados para atender as demandas das Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde – MT.**

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.772.246/0001-40**, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Diretor de Desenvolvimento Sustentável, **Sr. Aluízio José Bassani**, Brasileiro, portador do RG Nº 09518304 SSP-MT e do CPF Nº 862.537.941-91, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e a empresa **JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.978.758/0001-22, com sede na Av. Mato Grosso, nº 2927, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado Mato Grosso, CEP: 78455-000, Telefone (65) 3549-4710, neste ato representada pelo proprietário Sr. **JEISON JHONATAN DA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2669052-7 SSP/MT e CPF n.º 044.322.321-10, residente e domiciliado na Rua Dourados, nº 1993, Bairro Jardim Primavera, na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado Mato Grosso, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n. 4.641/2020, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Aquisição de produtos de materiais de consumo, que serão utilizados para atender as demandas das Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde – MT.**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	631	UN	ABACAXI PEROLA SELECIONADO TIPO 1	NACIONAL	R\$ 3,69	R\$ 2.328,39
00002	225	KG	ABOBORA KABOTIA SELECIONADA TIPO 1	NACIONAL	R\$ 2,97	R\$ 668,25
00008	95	UN	ALECRIM PACOTE DE NO MINIMO 10 GRAMAS	MIKA	R\$ 1,92	R\$ 182,40
00009	292	KG	ALHO A GRANEL GRANDE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES	ADORI	R\$ 22,47	R\$ 6.561,24
00010	430	KG	AMEIXA NACIONAL	NACIONAL	R\$ 14,97	R\$ 6.437,10
00011	235	UN	AMENDOIM SEM CASCA PESO 500 G	MIKA	R\$ 7,97	R\$ 1.872,95

00012	132	UN	AMIDO DE MILHO 01 KG	MIKA	R\$ 7,19	R\$ 949,08
00013	110	UN	ANIS CHÁ PACOTE DE NO MINIMO 10 GRAMA	MIKA	R\$ 2,58	R\$ 283,80
00015	14	UN	APLICADOR MANUAL DE FILMES STRETCH PARA BOBINA DE 500M X 25CM, PARA BOBINAS COM TUBETES DE ATÉ 3 POLEGADAS, MANOPLAS COM AJUSTE PARA CONTROLAR MELHOR A TENSÃO APLICADA, BARRA TELESCÓPICA PARA FÁCIL AJUSTE DE ALTURA DE ACORDO COM SUA BOBINA. SUPORTE DE FILME STRETCH FEITO EM AÇO CARBONO.	FORGAD	R\$ 385,09	R\$ 5.391,26
00016	511	KG	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUÍNA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICAS TRANSPARENTES), EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILO. NÃO CONGELADO	EXCELENCIA	R\$ 13,10	R\$ 6.694,10
00017	601	UN	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 100 ML VEM ACOMPANHANDO AS VARETAS .	AROMASIL	R\$ 11,66	R\$ 7.007,66
00021	79	UN	AÇAFRÃO 30 GRAMA	MIKA	R\$ 1,57	R\$ 124,03
00030	981	KG	BANANA MAÇA	NACIONAL	R\$ 4,48	R\$ 4.394,88
00031	1.881	KG	BANANA NANICA SELECIONADA TIPO 01	NACIONAL	R\$ 3,49	R\$ 6.564,69
00032	146	UN	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 12 (46X61CM).	REGINA	R\$ 5,23	R\$ 763,58
00033	152	UN	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 5 (33X40CM).	REGINA	R\$ 3,83	R\$ 582,16
00034	146	UN	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 7 (42X51CM).	REGINA	R\$ 3,49	R\$ 509,54
00039	80	UN	BANHA DE PORCO INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA E COM SELO DO SIF, EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG CADA	ESTRELA	R\$ 18,03	R\$ 1.442,40
00040	165	KG	BATATA DOCE GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	NACIONAL	R\$ 2,97	R\$ 490,05
00041	740	KG	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA	NACIONAL	R\$ 4,62	R\$ 3.418,80
00042	205	UN	BATATA PALHA EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	KRAC	R\$ 11,65	R\$ 2.388,25
00044	351	UN	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA (SABOR DE SALADA DE FRUTAS E MORANGO). EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	COOPERNOVA	R\$ 2,97	R\$ 1.042,47
00045	220	KG	BETERRABA SELECIONADA TIPO 1	NACIONAL	R\$ 2,92	R\$ 642,40
00049	7.361	PC	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 400 GR, DUPLA EMBALAGEM,	DALLAS	R\$ 3,69	R\$ 27.162,09

			COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
00050	7.411	UN	BOLACHA DOCE 400 GR, EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DALLAS	R\$ 3,69	R\$ 27.346,59
00051	1.455	CX	BOMBOM ESPECIALIDADES, CAIXA COM MÍNIMO 250GR	NESTLE	R\$ 10,23	R\$ 14.884,65
00057	235	UN	CABIDE PLÁSTICO MÉDIO REFORÇADO	ARQPLAST	R\$ 0,97	R\$ 227,95
00058	14.958	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GR E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABCI. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PRA ALIMENTOS CNNPA.- MARCA DE REFERENCIA: BRASILEIRO / CABOCLO / TRÊS CORAÇÕES	BRASILEIRO	R\$ 8,76	R\$ 131.032,08
00063	21	UN	CAIXA TÉRMICA MÍNIMO 15 LITROS C/ TERMOMETRO DIGITAL ACOPLADO, PARA TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS: ALÇA EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO; TAMPA VEDADORA; PESO APROXIMADO DE 2,00KG; CARACTERÍSTICAS DO TERMÔMETRO: TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR MÁXIMA E MÍNIMA FUNÇÃO °C/°F, RESISTENTE A ÁGUA.	COLEMAN	R\$ 430,00	R\$ 9.030,00
00064	190	UN	CALDO DE CARNE C/ 12 TABLETES	MAGGI	R\$ 3,20	R\$ 608,00
00065	200	UN	CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES	MAGGI	R\$ 4,54	R\$ 908,00
00070	105	UN	CANELA EM PO EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	MIKA	R\$ 1,75	R\$ 183,75
00071	1.795	UN	CARGA DE GÁS ENGARRAFADO P13	COPAGAZ	R\$ 122,33	R\$ 219.582,35
00072	572	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	FRIGOBOM	R\$ 40,66	R\$ 23.257,52
00073	512	KG	CARNE BOVINA DE 1º SEM GORDURA E SEM OSSO	FRIGOBOM	R\$ 30,96	R\$ 15.851,52
00074	1.135	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO	FRIGOBOM	R\$ 33,00	R\$ 37.455,00
00075	2.165	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 1º SEM GORDURA	FRIGOBOM	R\$ 30,49	R\$ 66.010,85
00076	440	KG	CARNE DE PORCO PERNIL	FRIGOWEBER	R\$ 16,00	R\$ 7.040,00
00080	930	KG	CEBOLA BRANCA SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	NACIONAL	R\$ 2,18	R\$ 2.027,40
00081	720	KG	CENOURA GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO	NACIONAL	R\$ 2,23	R\$ 1.605,60

			UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.			
00088	305	MÇ	CHEIRO VERDE, MAÇO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS	GIRASSOL	R\$ 4,22	R\$ 1.287,10
00089	52	UN	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	HARALD	R\$ 16,32	R\$ 848,64
00090	220	KG	CHUCHU VERDE GRANDE SELECIONADO TIPO 1	NACIONAL	R\$ 2,73	R\$ 600,60
00091	90	UN	CHÁ DE CAMOMILA MÍNIMO 20GR	MIKA	R\$ 7,58	R\$ 682,20
00093	108	UN	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TAMANHO GRANDE, ESTRUTURA EM ARAME REFORÇADO E CABO REVESTIDO	PRYMA	R\$ 5,45	R\$ 588,60
00099	95	UN	COMINHO MOÍDO PCT 100 GR	MIKA	R\$ 18,60	R\$ 1.767,00
00103	50	UN	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS MÍNIMO 400GR	NEUTROX	R\$ 9,50	R\$ 475,00
00109	1.160	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	OURO	R\$ 8,80	R\$ 10.208,00
00110	65	UN	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE MÍNIMO 10 GRAMAS	MIKA	R\$ 3,04	R\$ 197,60
00111	25	UN	CREME CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS	TRALALA	R\$ 11,12	R\$ 278,00
00112	396	UN	CREME DE LEITE EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM EM LATA OU CAIXINHA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GLORIA	R\$ 2,75	R\$ 1.089,00
00115	486	UN	CUCA RECHEADA PESO MÍNIMO 500GR	PRIMAVERA	R\$ 12,45	R\$ 6.050,70
00116	17	UN	DESCASCADORES DE LEGUMES EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO	CLINK	R\$ 12,89	R\$ 219,13
00120	300	UN	DESODORANTE ROL-LON FEMININO MÍNIMO 50 ML	MONANGE	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00
00125	581	UN	DOCE DE FRUTAS (UVA, MORANGO, ABACAXI E ABÓBORA COM COCO). EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	INCOTRIL	R\$ 5,00	R\$ 2.905,00
00126	591	UN	DOCE DE LEITE. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA	TRIANGULO	R\$ 5,00	R\$ 2.955,00

			DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO			
00127	100	UN	EMBALAGEM PARA PIPOCA COM 50 UNIDADES CADA	INCAS	R\$ 3,90	R\$ 390,00
00128	80	UN	ERVA DOCE PACOTE COM MÍNIMO 10 GRAMA	MIKA	R\$ 1,39	R\$ 111,20
00133	294	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM BASE DE PLASTICO, FORMATO OVAL COM CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13CM COMPRIMENTO X 6CM LARGURA, C/1,5CM ALTURA (BASE), E 2,5CM COMPRIMENTOS DA CERDAS	GUIRADO	R\$ 2,28	R\$ 670,32
00135	290	UN	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAR MATERIAL COM ALÇA E BASE PLASTICA	WINCY (PEQUENA) TIPO DE UNHA	R\$ 2,14	R\$ 620,60
00142	3.465	UN	EXTRATO DE TOMATE DE 250 GRAMA	FUGINI	R\$ 1,47	R\$ 5.093,55
00149	52	UN	FAÇA PARA PÃO COM FIO SERRILHADO COM CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO E COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO	SIMONAGGIO	R\$ 8,70	R\$ 452,40
00152	252	UN	FARINHA DE TRIGO PRONTA ESPECIAL DE 1ª PARA PÃO FRANCÊS ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, SAL E AÇÚCAR, COM ENZIMA ALFA AMILASE, ÁCIDO ÁSCORBICO LACTIL - 2 LACTATO DE SÓDIO EMBALAGEM EM SACO DE 25 KG	TALITA	R\$ 90,49	R\$ 22.803,48
00153	121	FD	FARINHA PURA ESPECIAL DE 1ª, FARDO COM 25 KG COM 5 EMBALAGENS DE 05 KG CADA FARDO, COM VITAMINA B9, FORTIFICADA COM FERRO E CONTENDO GLUTEN ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO	TALITA	R\$ 98,10	R\$ 11.870,10
00155	3.630	UN	FEIJÃO PRETO TIPO 01 NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	PILAO	R\$ 7,45	R\$ 27.043,50
00156	280	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10 GRAMA PARA PÃO	SAF	R\$ 2,19	R\$ 613,20
00157	280	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GRAMA	DR OETCKER	R\$ 2,47	R\$ 691,60
00170	1.046	KG	FRANGO INTEIRO	SEARA	R\$ 9,35	R\$ 9.780,10
00171	3.315	UN	FUBA DE MILHO 500 GRAMA	TIO JAND	R\$ 1,95	R\$ 6.464,25
00175	540	UN	GARFO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PEQUENO COM 10 UNIDADES	START	R\$ 1,42	R\$ 766,80
00178	145	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 03 LITROS DESCRIÇÃO: ALÇA SUPERIOR, BOCAL REMOVIVEL, COPO MULTIUSO. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.	INVICTA	R\$ 22,81	R\$ 3.307,45
00179	61	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 12 LITROS COM TORNEIRA	INVICTA	R\$ 98,74	R\$ 6.023,14

00180	209	UN	GARRAFA TÉRMICA DE INOX DE 1,8 LITROS	INVICTA	R\$ 73,12	R\$ 15.282,08
00181	126	UN	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO COPACIDADE 5 LITROS, 30CM ALTURA, 17,5CM LARGURA, 17,5 PROFUNDIDADE. CORES DIVERSAS DESCRIÇÃO: ALÇA SUPERIOR, BOCAL REMOVIVEL, COPO MULTIUSO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.	INVICTA	R\$ 25,41	R\$ 3.201,66
00183	115	UN	GOIABADA 500GR	VAL	R\$ 7,04	R\$ 809,60
00184	1.219	UN	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, 04 DOBRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 32CM, BRANCO, 1ª LINHA, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	MASCOT	R\$ 1,43	R\$ 1.743,17
00186	85	UN	HORTELÃ FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS POR MAÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	GIRASSOL	R\$ 4,68	R\$ 397,80
00187	330	UN	IOGURTE 1 LITROS VÁRIOS SABORES	FRUTAP	R\$ 12,94	R\$ 4.270,20
00192	25	UN	KETCHUP, COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, BISNAGA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1,0 KG	QUERO	R\$ 18,29	R\$ 457,25
00193	570	KG	LARANJA SELECIONADA TIPO 01	NACIONAL	R\$ 3,06	R\$ 1.744,20
00194	72	UN	LEITE CONDENSADO 1KG	ITAMBE	R\$ 17,72	R\$ 1.275,84
00196	65	UN	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	ITAPARICA	R\$ 2,23	R\$ 144,95
00202	3.220	UN	LEITE EM PÓ MODIFICADO 400GR (COMPOSTO LÁCTEO COM AÇÚCAR)	MERILU	R\$ 5,98	R\$ 19.255,60
00208	155	KG	LIMÃO COMUM FRESCO, TAITI OU GALEGO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM BASTANTE SUMO. NECESSITA ESTAR ISENTO DE PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	NACIONAL	R\$ 2,97	R\$ 460,35
00209	161	KG	LINGUIÇA CALABRESA LINGUIÇA SUÍNA DEFUMADA – TIPO CALABRESA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE A VÁCUO, RESFRIADA E INSPECIONADA PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF) DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	EXCELENCIA	R\$ 16,20	R\$ 2.608,20
00210	271	KG	LINGUIÇA DE FRANGO	OURO BELLO	R\$ 15,49	R\$ 4.197,79
00211	90	KG	LINGUIÇA DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA	OURO BELLO	R\$ 18,18	R\$ 1.636,20

			DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO E TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO			
00212	140	KG	LINGUIÇA FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	FRIGOWEBER	R\$ 19,73	R\$ 2.762,20
00213	280	KG	LINGUIÇA MISTA	FRIGOWEBER	R\$ 12,75	R\$ 3.570,00
00216	435	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST	R\$ 4,48	R\$ 1.948,80
00234	400	UN	MACARRÃO MISTO DE 500 GR	DALLAS	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
00237	170	KG	MAMAO PAPAIA	NACIONAL	R\$ 5,90	R\$ 1.003,00
00238	301	KG	MAMÃO FORMOSA FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	NACIONAL	R\$ 3,49	R\$ 1.050,49
00239	565	KG	MANDIOCA DESCASCADA SELECIONADA TIPO 1	REGIAO	R\$ 5,61	R\$ 3.169,65
00241	810	KG	MAÇA SELECIONADA TIPO 1	NACIONAL	R\$ 6,10	R\$ 4.941,00
00242	1.180	KG	MELANCIA SELECIONADA TIPO 01	NACIONAL	R\$ 1,99	R\$ 2.348,20
00243	340	KG	MELÃO NACIONAL FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	NACIONAL	R\$ 5,88	R\$ 1.999,20
00244	930	KG	MEXERICA TIPO 1 SELECIONADA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRMA, ACONDICIONADA EM SACO KG	NACIONAL	R\$ 7,77	R\$ 7.226,10
00247	470	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO LIQUIDO MÍNIMO 280 GRAMA	OLÉ	R\$ 4,61	R\$ 2.166,70
00248	107	UN	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS (BAUNILHA/ COCO/ MILHO/ CENOURA/ BANANA/CHOCOLATE E LIMÃO) EMBALAGEM DE 5 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	CONSOLATA	R\$ 40,74	R\$ 4.359,18
00249	40	UN	MOLHO DE SHOYO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS, ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, NA FORMA LÍQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE	CEPERA	R\$ 19,12	R\$ 764,80

			CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO APROPRIADO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM TAMPAS INVOLÁVEIS E FECHADAS, COM NO MÍNIMO 1,0 LITRO			
00250	875	KG	MORTADELA FATIADA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA + SUÍNA, COMPOSTA DE CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BOLONHA, ISENTO DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E OUTRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, INSPECIONADA PELO SIF	CONFIANÇA	R\$ 18,39	R\$ 16.091,25
00251	30	UN	MOSTARDA COMPOSTO DE VINAGRE, ÓLEO, PÓ DE GRÃOS DE MOSTARDA, ÁGUA E SAL, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, BISPAG PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1,0 KG, REGISTRO NO M/S	CALCUTA	R\$ 25,35	R\$ 760,50
00252	72	UN	NAFTALINA 50 GRAMA	AROMASIL	R\$ 3,15	R\$ 226,80
00254	27	UN	NOZ MOSCADA PACOTE DE 10 GRAMAS	MIKA	R\$ 3,56	R\$ 96,12
00255	1.110	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM GEL ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO 70 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GLADE	R\$ 13,85	R\$ 15.373,50
00257	51	UN	ORGANIZADOR DUPLO PARA GARRAFAS TÉRMICAS, MEDIDAS APROXIMADAS 62,8X34,5X14,5CM, EM PLÁSTICO, COM PAPA PINGO, COM SUPORTE PARA COPO E COLHER DE CAFÉ.	Termopro	R\$ 275,70	R\$ 14.060,70
00258	60	UN	ORÉGANO PACOTE 100 GRAMAS	MIKA	R\$ 5,97	R\$ 358,20
00259	505	DZ	OVOS DE GALINHA, VERMELHO, CLASSE A, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. DÚZIA.	ZIANE	R\$ 5,19	R\$ 2.620,95
00271	131	UN	PAPEL ALUMÍNIO 45CMX65 METROS	BOREDA	R\$ 44,97	R\$ 5.891,07
00275	391	KG	PEITO DE FRANGO , COR AMARELO ROSADA, CONGELADA ATÉ -12° PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	OURO BELLO	R\$ 9,95	R\$ 3.890,45
00276	161	KG	PEIXE PINTADO	DELICIOUS FISH	R\$ 27,79	R\$ 4.474,19
00278	51	UN	PEÇA DE REPOSIÇÃO - RACK (GAVETA), CESTO PARA MAQUINA DE LAVAR LOUÇA PROFISSIONAL 500 X 500MM COM PINO - LAVADORA MARCA NETTER	TAG	R\$ 364,00	R\$ 18.564,00
00279	51	UN	PEÇA DE REPOSIÇÃO - RACK (GAVETA), CESTO PARA MAQUINA DE LAVAR LOUÇA PROFISSIONAL 500 X 500MM SEM PINO - LAVADORA MARCA NETTER	TAG	R\$ 364,60	R\$ 18.594,60
00287	48	UN	PIMENTA DO REINO MOÍDA, CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS	MIKA	R\$ 22,10	R\$ 1.060,80



00288	263	KG	PIMENTÃO VERDE SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	NACIONAL	R\$ 7,45	R\$ 1.959,35
00291	450	UN	POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE ABACAXI PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 100 GRAMAS	COAIT	R\$ 2,09	R\$ 940,50
00292	450	UN	POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE ACEROLA PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 100 GRAMAS.	COAIT	R\$ 2,84	R\$ 1.278,00
00293	450	UN	POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE CAJU PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 100 GRAMAS	COAIT	R\$ 2,25	R\$ 1.012,50
00294	470	UN	POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE MARACUJÁ PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIANTE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 100 GRAMAS	COAIT	R\$ 2,55	R\$ 1.198,50
00301	891	KG	PRESUNTO COZIDO, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE CARNE SUÍNA, FATIADO, RESFRIADO (0° A 4° )	EXCELENCIA	R\$ 24,20	R\$ 21.562,20
00306	2.440	UN	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRIMAVERA	R\$ 5,50	R\$ 13.420,00
00307	8.980	KG	PÃO FRANCES COM NO MÍNIMO 50 G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	PRIMAVERA	R\$ 11,45	R\$ 102.821,00
00309	70	UN	QUEIJO RALADO PACOTE DE 50 GRAMAS	ITAMBE	R\$ 4,81	R\$ 336,70

00315	640	KG	REPOLHO VERDE LIMPO SELECIONADO TIPO 1	NACIONAL	R\$ 3,99	R\$ 2.553,60
00316	265	UN	REQUEIJÃO 0% GORDURA, BAIXA CALORIAS,N EMBALAGEM MÍNIMO DE 250 G	VIGOR	R\$ 10,09	R\$ 2.673,85
00317	86	UN	REQUEIJÃO CREMOSO BISNAGAS PLÁSTICAS DE 01 A 02 KG. NÃO SERÁ PERMITIDO AMIDO EM SUA COMPOSIÇÃO E DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS	CASTERLEITE	R\$ 21,73	R\$ 1.868,78
00325	1.560	UN	SABÃO EM BARRA GLICERINADO SEM ESSÊNCIA	ESTRELA	R\$ 2,37	R\$ 3.697,20
00330	70	UN	SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 700 G MEDIDA 15 CM X 30 CM COM NO MINIMO 360 UNIDADES	PLASMEL	R\$ 29,75	R\$ 2.082,50
00332	4.480	UN	SACO PLÁSTICO VIRGEM 40 X 60 CAPACIDADE PARA 10KG TIPO CESTA BÁSICA	PLASMEL	R\$ 0,75	R\$ 3.360,00
00333	55	UN	SAL GROSSO 1 KG	ZAELI	R\$ 2,69	R\$ 147,95
00335	2.200	UN	SALADA VERDE (ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE , EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.)	GIRASSOL	R\$ 4,68	R\$ 10.296,00
00336	250	UN	SALADA VERDE (ALMEIRÃO)	GIRASSOL	R\$ 3,97	R\$ 992,50
00337	250	UN	SALADA VERDE (COUVE)	GIRASSOL	R\$ 5,82	R\$ 1.455,00
00338	250	UN	SALADA VERDE (RÚCULA)	GIRASSOL	R\$ 5,29	R\$ 1.322,50
00339	824	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA. EMBALAGEM A VÁCUO DE 5KG. AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO E DEMAIS ESPECIFICAÇÃO EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. A TEMPERATURA NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A 7°C (PRODUTO CONGELADO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	REZENDE	R\$ 8,89	R\$ 7.325,36
00342	100	UN	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO EMBALAGEM DE NO MINIMO 300 ML	TRALALA	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
00348	395	UN	TEMPERO COMPLETO 500 GR	ALCONDI	R\$ 4,19	R\$ 1.655,05
00349	55	UN	TEMPERO EM PÓ CHIMICHURRI, TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTÃO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, ORÉGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 10 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO.	MIKA	R\$ 5,86	R\$ 322,30
00352	980	KG	TOMATE PARA SALADA EXTRA A OU CAQUÍTIPO 1 SELECIONADO, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	NACIONAL	R\$ 5,85	R\$ 5.733,00

00354	155	KG	UVA ITÁLIA	NACIONAL	R\$ 12,50	R\$ 1.937,50
00355	145	KG	UVA NIAGARA	NACIONAL	R\$ 12,50	R\$ 1.812,50
00356	357	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO	RODOLAR	R\$ 17,97	R\$ 6.415,29
00363	283	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS, SEM VASILHAME, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/97 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	LEBRINHA	R\$ 14,00	R\$ 3.962,00
00366	6.810	UN	ÓLEO DE SOJA PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DA SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMOAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E SÃS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET) DE 900 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	CONCORDIA	R\$ 7,97	R\$ 54.275,70
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.230.520,76</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes a execução do serviço objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

3.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização desta Ata, o **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e

serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo **MUNICÍPIO** para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar as seguintes documentações:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no **MUNICÍPIO** de Lucas do Rio Verde;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado A **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da A **DETENTORA DA ATA** constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a detentora não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **MUNICÍPIO**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$\frac{\quad}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO**

4.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Para os produtos perecíveis, o prazo de entrega é de até 48 h, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.6. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93.

4.7. O objeto deverá ser entregue após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou requisição, diretamente no local indicado pela Administração, com frete e descarga às expensas da **DETENTORA DA ATA**.

Todas as notas fiscais emitidas devem obrigatoriamente estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou requisição.

4.8. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.

4.9. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 (trinta) dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.

4.10. A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

4.10.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta da **DETENTORA DA ATA**, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos artigos. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

4.11. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.12. Se durante o prazo de validade da ata, o objeto/serviços entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do **MUNICÍPIO**, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 DO MUNICÍPIO:**

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à **DETENTORA DA ATA** penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Notificar, por escrito, à **DETENTORA DA ATA** da aplicação de qualquer sanção.

5.1.4. Fornecer à **DETENTORA DA ATA** todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

5.1.5. Pagar à **DETENTORA DA ATA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

5.1.7. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à **DETENTORA DA ATA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **DETENTORA DA ATA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **DETENTORA DA ATA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5.2. DA DETENTORA DA ATA:**

5.2.1. Atender as requisições do **MUNICÍPIO**, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

5.2.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pelo **MUNICÍPIO**, obedecendo aos prazos estipulados.

5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do **MUNICÍPIO**;

5.2.5. Credenciar junto ao **MUNICÍPIO** um representante e números de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como, reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

5.2.6. Indicar, a pedido do **MUNICÍPIO**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

5.2.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.2.8. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.2.9. A inadimplência da **DETENTORA DA ATA** com referência aos encargos

trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.

5.2.11. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo **MUNICÍPIO**, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.12. A Detentora deve ser responsável pela qualidade dos materiais;

5.2.13. Atender a todas as demais condições e obrigações descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem à presente Ata.

5.2.14. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).

5.2.15. A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

5.2.16. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de Saúde, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;

5.2.17. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

**5.2.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

6.2. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará o detentor da ata de registro de preços à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento desta ata de registro de preços, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados

desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **DETENTORA DA ATA**, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a Administração poderá aplicar às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Multa Compensatória de:

6.3.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela recusa injustificada em assiná-la;

6.3.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

6.3.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total.

6.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** por período não superior a 05 (cinco) anos, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº. 4.915/2020; e

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **DETENTORA DA ATA** de registro de preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 6.2** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 6.3.2** deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2020.

6.5. As sanções previstas nos **itens 6.3.1, 6.3.3, 6.3.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 6.2 e 6.3.2**, garantida a defesa prévia do interessado.

6.6. A execução das sanções previstas pelos **itens 6.2 e 6.3.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:

6.6.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;

6.6.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;

6.6.3. Desconto no valor das parcelas devidas à **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços e;

6.6.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;

6.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 6.3**, reserva-se ao órgão **DETENTORA DA ATA** o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

6.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

6.9. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**.

6.10. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2020



6.11. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa **DETENTORA DA ATA** na execução da mesma.

7.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados,

mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela **DETENTORA DA ATA**, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos **subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3** o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens **7.6.2.2 e 7.6.2.3**, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os

fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem **7.6.2.1**, a **DETENTORA DA ATA** requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens **7.6.2.2 e 7.6.2.3**.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem **7.6.2.4**, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1. A detentora descumprir as condições previstas nesta ata de registro de preços;

8.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas dos itens 8.1.1, 8.1.2. e 8.1.4. Será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelado pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do **MUNICÍPIO**, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a apli-

cação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão **DETENTORA DA ATA** o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

9.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

9.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

10.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021** e a proposta da empresa **JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto Municipal nº. 4.641/2020 e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

11.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.4. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

**Lucas do Rio Verde – MT, 11 de Agosto de 2021.**

**MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**CONTRATANTE**

**Aluízio José Bassani**

**Diretor de Desenvolvimento Sustentável**

Testemunhas:

**JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI**  
**DETENTORA DA ATA**

**JEISON JHONATAN DA ROSA**  
**Proprietário**

Nome: Fernanda Heldt Ventura  
CPF: 000.146.841-36

Nome: Karoline Tomazi Teixeira  
CPF: 050.842.741-01

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021**

A empresa **JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.978.758/0001-22, com sede na Av. Mato Grosso, nº 2927, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado Mato Grosso, CEP: 78455-000, Telefone (65) 3549-4710, neste ato representada pelo proprietário Sr. **JEISON JHONATAN DA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2669052-7 SSP/MT e CPF n.º 044.322.321-10, declaramos que temos conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

- a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;
- b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;
- c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

**Fiscal do Contrato:** Sra. Karoline Tomazi Teixeira – Matrícula: 3813 – Secretaria Municipal de Saúde

**Suplente:** Sra. Neura Terezinha Pozzebonn – Matrícula: 8230 – Secretaria Municipal de Saúde

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde – MT, 11 de Agosto de 2021.

**JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI**  
**DETENTORA DA ATA**  
**JEISON JHONATAN DA ROSA**  
**Proprietário**